

## LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 08 – Fundo Municipal da Saúde                                    |     |           |
| 08.2089 – Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados |     |           |
| 08.2089.334041 – Contribuições                                   | R\$ | 55.000,00 |
| TOTAL:   | R\$ | 55.000,00 |

(Cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º-** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através do Superávit Financeiro 2023

|        |     |           |
|--------|-----|-----------|
|        | R\$ | 55.000,00 |
| TOTAL: | R\$ | 55.000,00 |

(Cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 27 de setembro de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.